



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 11 / 10 / 05
993
Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 3987/2005

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CDESCMAT

Em 13/10/05

Leonardo Prudente
Presidente da Associação de Planaltina

Sugere ao Senhor Diretor Geral do Serviço de Ajardinagem e Limpeza Urbana do DF – BELACAP, ações relacionadas à coleta e à remoção de lixo, no loteamento “Sol Nascente”, próximo ao Setor “P” Sul, na Ceilândia, RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor Geral do Serviço de Ajardinagem e Limpeza Urbana do DF - BELACAP, ações relacionadas à coleta e à remoção de lixo, no loteamento “Sol Nascente”, próximo ao Setor “P” Sul, na Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação visa a atender a reivindicação dos moradores da comunidade do loteamento “Sol Nascente”, que após várias solicitações junto à Administração Pública, do Governo do Distrito Federal, ainda não obtiveram sucesso em sua demanda.

Após a visita no local foi possível apreender o nível de precariedade que está sujeita esta comunidade. Não tem acesso ao abastecimento de água, nem iluminação, ou seja, a nenhum serviço público. A complexidade de ações de que necessita este loteamento (conjunto de loteamentos irregulares,

SAIN – Parque Rural - 70086-900 - Brasília – DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3987 105
Fis. N.º 01 Paula



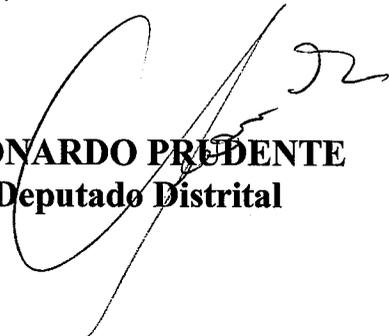
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

localizados na Borda da Ceilândia) objetivando uma possível regularização, não pode impedir ações sanitárias mínimas, em caráter emergencial. Pois, a falta dos mesmos está colocando em risco a saúde e a vida daquela comunidade, principalmente das crianças.

Este trecho do loteamento, que não é contínuo, onde estão morando aproximadamente 100 famílias, impressiona pela quantidade de lixo espalhada no local. Está próximo também à Usina de Lixo da Ceilândia.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2005.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº <u>3987/05</u>
Fis. N.º <u>02</u> <i>Paula</i>